



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 - Edição nº 610

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME Nº 06/2025: "Aprova a atualização da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Tremedal."
- PORTARIA DA SEMED Nº 05/2025: "Homologa a Resolução CME nº 06/2025, que aprova a atualização da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral."
- PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº 06/2025

"Aprova a atualização da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Tremedal."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 113/2024, que institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tremedal;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 05/2024, que define diretrizes para implantação da política de Educação em Tempo Integral no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às diretrizes nacionais e ao contexto educacional local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a versão atualizada da **Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral** no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tremedal, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício letivo de 2025.

Art. 2º A presente Resolução substitui, para todos os efeitos, a versão anterior aprovada e publicada em 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 18 de Junho de 2025.

Cons. Renato Abreu Soares
Presidente do CME

HOMOLOGADO em: 18/06/2025
PORTARIA Nº 05/2025

Publique-se.

Cássia Ferraz Lima
Secretária Municipal de Educação

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA DA SEMED Nº 05/2025

Homologa a Resolução CME nº 06/2025, que aprova a atualização da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 113/2024,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, da nova versão da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, por meio da Resolução CME nº 06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada, para fins de implementação e execução no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Resolução CME nº 06/2025, que aprova a atualização da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tremedal/BA, 18 de Junho de 2025.

Cássia Ferraz Lima Arruda
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 Centro, CEP: 45.170 000 Tremedal/Bahia
email: secmunicipaldeeducacao@gmail.com Tel.: (77) 3494 2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA em
Tempo Integral

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Cássia Ferraz Lima Arruda
Secretária municipal de educação

Jildeia Ferreira Coelho Viana
Coordenadora Pedagógica Geral

Claudio Brito Da Cunha
Coordenador Pedagógico de Educação Em Tempo Integral

Tremedal

2025

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
2. OBJETIVO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
3. CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
4. EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO CONTRATURNO	
4.1 OLPT-Oficina de Leitura e Produção Textual	
4.2 OMC-Oficina de Matemática e Cálculos	
4.3 ARTES-Oficina de Atividades Esportivas e Recreativas	
4.4 Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável	
4.5 Cultura e Saberes em Arte.....	
5. O PROTAGONISMO JUVENIL.....	
6. EQUIPE DE TRABALHO: MONITORES, FACILITADORES E PROFESSORES DO REFORÇO ESCOLAR	
7. AVALIAÇÃO	
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
9. REFERENCIAS.....	
10. ANEXOS	

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



APRESENTAÇÃO

A justificativa para a correção da matriz curricular na proposta de tempo integral é a ampliação e alinhamento com o objetivo de promover um desenvolvimento integral dos alunos, abrangendo não apenas o aspecto acadêmico, mas também o desenvolvimento social, emocional e físico. Essa revisão curricular é crucial para garantir que o tempo dedicado à escola seja utilizado de forma eficiente e que os alunos tenham oportunidades para se desenvolverem em diferentes áreas.

1. INTRODUÇÃO

A proposta de implantar a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Tremedal surge através da necessidade de uma recomposição da aprendizagem, implementar a **Meta 6** do Plano Municipal de Educação, (Lei nº07/2015) que trata da educação em tempo integral em todas as unidades escolares de Tremedal, Bahia. O retorno às aulas presenciais na educação básica de todo o país deixou evidente à comunidade escolar um quadro desafiador: recuperaroconteúdonão incorporado, ou não aprendido e curar inúmeras sequelas que atingiram os alunos em diversos aspectos,im não raras vezes, os professores, afinal, a pandemia da covid-19 impôs a eles quase dois anos de afastamento total ou parcial do ambiente escolar.

Diante da lista de desafios, especialistas e educadores acreditam que mais tempo na escola contribuiria para reduzir as perdas dos alunos. Isso não significa necessariamente aumentar o período dedicado a matérias curriculares, mas ampliar a aprendizagem por meio de ações culturais, esportivas, tecnológicas e de socialização tem como cerne a nossa Constituição Federal.

A secretaria de Educação de Tremedal, implementou no ano de 2024, a Educação em Tempo Integral em todas as unidades escolares como estratégia para recuperar os prejuízos na aprendizagem decorrentes da pandemia COVID 19, e primará pelo desenvolvimento pleno de nossos aluno sem sua integralidade. Por Educação Integral compreendemos que esta deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. JoaquimGonçalvesnº449-Centro,CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

A Educação em tempo Integral será realizada através de acompanhamento pedagógico nas escolas municipais de Tremedal, com base no Plano de Recuperação da Aprendizagem e no acompanhamento das propostas do plano de Educação Integral.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a premissa da educação integral é a formação e o desenvolvimento global do aluno durante a Educação Básica. Ou seja, independentemente da duração da jornada escolar, o termo refere-se a um ensino que promova uma formação mais completa e sintonizada com as necessidades dos estudantes e que seja compatível com os desafios enfrentados pela sociedade contemporânea.

A Educação em Tempo Integral acontecerá com o acréscimo de 3 (três) horas a mais no currículo escolar, totalizando 7 horas diárias, ou com um total de 15 horas na semana, podendo ser distribuída, conforme a necessidade de cada escola.

2. OBJETIVO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Segundo o portal do MEC, a **Educação Integral** tem o **objetivo** de promover o desenvolvimento do aluno como um todo. Isso compreende os seguintes aspectos: físico, intelectual, social e psicológico. Sendo assim, esse modelo tem o intuito de desenvolver a criança de maneira ampla. Para a educação Pública Municipal de Tremedal-Ba, a educação em tempo integral terá como objetivo recompor a aprendizagem perdida no período da pandemia da covid 19.

- ✓ Fortalecer o processo de alfabetização, letramento e cálculo através de oficinas pedagógicas.
- ✓ Promover ações educativas através de atividades esportivas, artísticas e culturais dentro e fora do espaço escolar.
- ✓ Garantir o direito de aprendizagem dos alunos e alunas regularmente

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Tremedal, Bahia.

3. CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O currículo escolar da Educação em Tempo Integral será formulado visando garantir que as atividades extrapolem o currículo formal e se manifestem na vida escolar dos alunos e alunas através de atividades que envolvam o protagonismo juvenil através de atividades de reforço escolar, esportivas, culturais e artísticas, visando o pleno desenvolvimento das potencialidades dos educandos. Assim, a educação em tempo integral será estruturada por eixos temáticos, conforme tabela abaixo:

EIXOS	ATIVIDADES	HORA/AULA
Eixo1 – Acompanhamento Pedagógico, atividades de Linguagem e de Matemática	Orientação de Estudo, pesquisa, leitura, experiências matemáticas através de jogos e outras estratégias afins de facilitar a aprendizagem e sanar dúvida do aluno	(UMA HORA/AULA)
Eixo2 – Expressões Artísticas	Teatro, Violão, Dança, música, Artes Visuais	(UMA HORA/AULA)
Eixo3 – Atividades Esportivas e Motoras	Futsal, Vôlei, Handebol, Baleada, jiu-jitsu, karatê	(UMA HORA/AULA)
Eixo4 – Ciências, Tecnologia	Novas Tecnologias e informática	(UMA HORA/AULA)
Eixo5 – Meio Ambiente e Sustentabilidade	Práticas de sustentabilidade no cotidiano da escola, horta escolar e viveiro	(UMA HORA/AULA)

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXEMPLO: Podendo ser trabalhado as horas aulas conforme a necessidade de cada escola, desde que cumpra com o total de 35 horas semanais.

4. EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO CONTRATURNO

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças.

Dessa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

4.1 OLPT-Oficina de Leitura e Produção Textual

O componente de Leitura e Produção Textual/Comunicação e Linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

São estratégias:

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Reforço escolar Leitura de livros Produção de textos Ditados dirigidos

4.2 OMC–Oficina de Matemática e Cálculos

O componente curricular Conhecimento Matemático visa a ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática e permite que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, como o processo de descoberta do qual fazem parte a imaginação, os contra exemplos, as conjecturas, as críticas, os erros e os acertos. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a Natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas, comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados.

São estratégias:

Reforço envolvendo as quatro operações Problemas envolvendo cálculos passeios pedagógicos em estabelecimentos comerciais Feira Livre(visitas) Jogos educativos

4.3 ARTES–Oficina de Atividades Esportiva se Recreativas e culturais

O componente curricular de Atividades Esportivas cultural e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, (Poderão ser trabalhadas atividades de: Atletismo; Corrida de orientação; Ciclismo; lazer; Brincadeiras tradicionais da infância; Voleibol; Basquete; Basquete de rua; Futebol; Futsal; Handebol; Karatê; capoeira, musica, violão entre outros).

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av.JoaquimGonçalvesnº449-Centro,CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São estratégias:

danças, música, violão, capoeira, futebol, futsal, basketete e outros

4.4 Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável

O componente Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável deve sensibilizar os estudantes quanto à importância de atitudes sustentáveis, além de promover estímulo à criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, propiciando aptidões socioemocionais, percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis e sensibilizadoras. A ação Pedagógica será desenvolvida em parceria com Demais Secretarias e entidades/Associações do Município.

São estratégias:

Construção de hortas, Construção de jardins, Visitas de Campo.

Eventos ambientais: Limpeza do açude, lagoa, Panfletagem.

Conferência do Meio Ambiente

4.5 Cultura e Saberes em Arte

O componente curricular de Cultura e Saberes em Arte propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, música, etc.). Atividades como Leitura, Banda fanfarra, Danças, música, Pintura, Grafite, Desenho, Escultura, Percussão, capoeira, deverão estar integradas. Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital (informática e tecnologia da informação).

São estratégias:

Brinquedose Artesanato Regional

- **Canto Coral**
- **Capoeira**

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Danças**
- **Desenho**
- **Escultura**
- **Literatura de Cordel**
- **Música**
- **Percussão**
- **Pintura**
- **Práticas Circenses**

5. O PROTAGONISMO JUVENIL

O protagonismo juvenil reforça o compromisso das escolas com a formação integral dos estudantes. Promove o engajamento dos estudantes com o conteúdo e a prática pedagógica. Desenvolve a autonomia, a capacidade de tomar decisões e a responsabilidade dos jovens alunos. Nas ações neste eixo, os alunos serão protagonistas na produção das atividades.

O Ensino Integral tem como principal objetivo a formação de jovens autônomos, competentes e solidários. Tendo em vista a manifesta complexidade deste objetivo, o modelo do Ensino Integral dispõe de diversos mecanismos para auxiliar na sua consecução, com destaque para o Protagonismo Juvenil. Protagonismo Juvenil é um processo no qual o jovem é simultaneamente sujeito e objeto das ações no desenvolvimento de suas próprias potencialidades de acordo com Bruno Silveira.

O aluno é o ator principal na condução de ações nas quais ele é sujeito e simultaneamente objeto das suas várias aprendizagens. No desenvolvimento dessas ações de Protagonismo Juvenil o jovem vai se tornando autônomo à medida que é capaz de avaliar e decidir com base nas suas crenças, valores e interesses; vai se tornando solidário, diante da possibilidade de envolver-se como parte da solução e não do problema em si; e competente para compreender gradualmente as exigências do novo mundo do trabalho e preparado para a aquisição de habilidades específicas requeridas para o desenvolvimento do seu Projeto de Vida.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6 - EQUIPE DE TRABALHO: MONITORES, FACILITADOR E SE PROFESSORES DO REFORÇO ESCOLAR.

A equipe de profissionais será composta de profissionais com formação em Pedagogia ou que estejam cursando educação superior na área de licenciaturas, bem como habilitados para atividades afins.

- Maior autonomia;
- Maior renda;
- Melhor saúde;
- Maior estabilidade;
- Maior satisfação pessoal.

7 - AVALIAÇÃO:

A avaliação acontecerá durante a realização de todas as atividades, nas oficinas de Língua Portuguesa e Matemática será observadas através de testes, produções textuais e relatórios.

As oficinas de arte e culturas serão observadas através de registros e observação das atividades que serão realizadas. O Programa do Ensino Integral tem por objetivo incentivar os alunos a criarem seus projetos de vida e prover meios para que eles possam conseguir realizá- los. Tendo em vista que muitos dos projetos de vida dos alunos dependem de um adequado rendimento acadêmico é importantíssimo que todos os alunos possuam as habilidades e competências necessárias para acompanhar sem dificuldades o conteúdo lecionado na série em que está matriculado.

Para procurar garantir um ensino efetivo, o modelo do Ensino Integral preconiza a aplicação de avaliações diagnósticas de Leitura de, de Língua Portuguesa e Matemática bem como o processo do Nivelamento. Os resultados obtidos na avaliação de entrada são de grande importância para orientar o planejamento dos professores e, sobre tudo, para iniciar o nivelamento dos

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av.JoaquimGonçalvesnº449-Centro,CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conhecimentos não adquiridos na série anterior.

Esta ação é fundamental para que os alunos possam interagir com os conhecimentos definidos para a série que cursam. Essa avaliação sistemática e processual tempo objetivo, a partir da análise de seus resultados, garantir o acompanhamento multidisciplinar permanente e em caráter individualizado a estudantes, objetivando assegurar a reorientação pedagógica às reais necessidades de aprendizagem. Assim, a avaliação tem como finalidade verificar a evolução no domínio de competências e habilidades pelos educandos, após o período de implementação das ações recomendadas para o Processo de Nivelamento das Aprendizagens, bem como oferecer informações que orientem as ações de formação dos professores nos conteúdos necessários ao apoio do aluno dessas escolas.

O Nivelamento é uma estratégia para a aquisição dos conhecimentos adequados e prescritos para as respectivas séries/anos escolares. O que permite a realização das ações de nivelamento individualizada é o resultado da avaliação, que mostra a situação de cada aluno em relação ao rol de habilidades e competências de seu ano/série.

O Nivelamento prevê o uso de estratégias tais como a montagem de agrupamentos de alunos tendo por base habilidades e competências a serem 27 (vinte e sete) desenvolvidas. Outras estratégias são o monitoramento dos ganhos de aprendizagem e a atribuição de tempo específico para o nivelamento, tendo em vista que as escolas de Ensino Integral contam com aulas de Orientação de Estudo que, em parte, podem ser destinadas ao trabalho de nivelamento.

Há ainda possibilidades como: grupos produtivos, aluno monitor, agrupamento por dificuldade, monitoria do professor, etc. No que tange a definição de atribuições e papéis, os professores das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática são responsáveis pela leitura e análise dos dados, planejamento, execução, monitoramento e avaliação do processo no tocante à sua disciplina, sendo os demais professores corresponsáveis.

- Os Professores Coordenadores de Área são responsáveis pela validação e

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



monitoramento na sua área de atuação e pelo alinhamento entre os professores da área e o Professor Coordenador Geral.

- O Professor Coordenador Geral é responsável pelo monitoramento, validação e alinhamento entre os Professores Coordenadores das diversas áreas e o Diretor.
- O Diretor é responsável pelo monitoramento, validação e garantia da execução do Plano de Nivelamento.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais.

O processo educativo de visa direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.

Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.

9 - REFERÊNCIAS:

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Lei Ordinária 7 2015 Tremedal BA - Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município Tremedal, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 .

REFERENCIAL Curricular Municipal De Tremedal – Ba Educação Infantil D Ensino Fundamental Homologado pelo CME/ Resolução nº 04/2020;

SITES:

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Acesse: www.educacaointegral.org.br
<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao>;
ACERVO; Secretaria Municipal de Educação/Tremedal-BA

ANEXOS

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO-2025 ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL

ETAPA: Fundamental I – ANOS INICIAIS							
MATRIZ CURRICULAR 2025							
B A S E C O M U M	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	SÉRIE/ANO				
			1º	2º	3º	4º	5º
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	200	200	200	200	200
		Artes	40	40	40	40	40
		Educação Física	40	40	40	40	40
	EXATAS	Matemática	200	200	200	200	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	80	80	80	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	80	80	80	80	80
		História	80	80	80	80	80
		Ensino Religioso	40	40	40	40	40
	DIVERSIFICADA	Educação Ambiental	40	40	40	40	40
	CARGA HORÁRIA						800 HORAS

Eixos Temáticos												
D I V E R S I F I C A D O	Eixos Temáticos	Componentes Curriculares	1º	C/H	2º	C/H	3º	C/H	4º	C/H	5º	C/H
			Eixo 1 – Acompanhamento Pedagógico, Atividades de Linguagem e de Matemática	Orientação de Estudo e Pesquisa	02	80	02	80	02	80	02	80
Hora da Leitura	01	40		01	40	01	40	01	40	01	40	
Experiências Matemáticas através de Jogos	03	120		03	120	03	120	03	120	03	120	
Eixo 2- Expressões Artísticas	Teatro, Violão, Dança, Artes Visuais	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	
EIXO 3- Atividades Esportivas e Motoras	Futsal, Vôlei, Handebol, Baleada, Judô, Karatê e Jiu jitsu	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	
Eixo 4 – Ciências, Tecnologia	Novas Tecnologias e informática.	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
Eixo 5 – Meio Ambiente e Sustentabilidade	Práticas de sustentabilidade no cotidiano da escola, Horta escolar e viveiro	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	
Carga Horária Total da Parte Diversificada			15	600	15	600	15	600	15	600	15	600

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A	Carga Horária Total	35	1400	35	1400	35	1400	35	1400	35	1400
----------	----------------------------	----	------	----	------	----	------	----	------	----	------

BASE COMUM		
DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS POR ÁREAS DO CONHECIMENTO		
LINGUAGENS	EXATAS E CIÊNCIAS	HUMANAS
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA
ARTES	CIÊNCIAS	HISTÓRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ENSINO RELIGIOSO

PARTE DIVERSIFICADA				
Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Acompanhamento Pedagógico. Atividades de Linguagem e de Matemática	Expressões Artísticas	Atividades Esportivas e Motoras	Ciências, Tecnologia	Meio Ambiente e Sustentabilidade
Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares
Orientação de Estudos e Pesquisa. Hora da Leitura, Produção de Texto Diversificada, com Publicações e Exposições. Oficinas de Redação. Experiências Matemáticas através de Jogos de tabuleiro (xadrez, dama e dominó) e recursos Lúdicos.	Teatro. Violão. Dança. Artes Visuais. Percussão.	Futsal. Vôlei. Handebol. Baleada. Ciclismo Jiu jitsu Karetê Judô	Novas tecnologias e informática.	Práticas de sustentabilidade no cotidiano da escola, Horta escolar e viveiro

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Carga horária semanal: 15 horas.
- Escolas com espaço para as atividades: 03 horas diárias, de Segunda-Feira a Sexta-Feira
- Escolas com atividades externas: 05 horas, podendo ser às terças, quartas, sexta feiras.
- Atividades complementares acontecerão no contraturno.
- A carga horária semanal da escola, atualmente de 15 horas, pode ser ajustada conforme a necessidade da instituição, mas sempre mantendo o total de 15 horas semanais. Essa flexibilidade visa otimizar a distribuição de atividades e disciplina.

MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO-2025 ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS EM TEMPO INTEGRAL

ETAPA: Fundamental II										
MATRIZ CURRICULAR 2025										
B A S E	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	SÉRIE/ANO							
			6º	7º	8º	9º				
C O M U M	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	160	160	160	160				
		Língua Inglesa	80	80	80	80				
		Artes	80	80	80	80				
		Educação Física	80	80	80	80				
	EXATAS	Matemática	160	160	160	160				
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	80	80	80	80				
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	80	80	80	80				
		História	80	80	80	80				
		Ensino Religioso	40	40	40	40				
	DIVERSIFICADAS	Geometria	40	40	40	40				
Cultura Afro		40	40	40	40					
Educação Ambiental		40	40	40	40					
Redação		40	40	40	40					
CARGA HORÁRIA			1.000 HORAS							
Eixos Temáticos										
D I V E R S I F I C A D O	Eixos Temáticos	Componentes Curriculares	6º	C/H	7º	C/H	8º	C/H	9º	C/H
	Eixo 1 – Acompanhamento Pedagógico, Atividades de Linguagem e de Matemática	Orientação de Estudo e Pesquisa	02	80	02	80	02	80	02	80
		Clube de Leitura: Produção Textual	01	40	01	40	01	40	01	40
		Experiências Matemáticas	03	120	03	120	03	120	03	120
Eixo 2- Expressões Artísticas	Teatro, Violão, Dança, Artes Visuais e Percussão	03	120	03	120	03	120	03	120	

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I F I C A D A	EIXO 3- Atividades Esportivas e Motoras	Futsal, Vôlei, Handebol, Baleada, Ciclismo e Jiu jitsu	03	120	03	120	03	120	03	120
	Eixo 4 – Ciências, Tecnologia	Novas Tecnologias e informática.	01	40	01	40	01	40	01	40
	Eixo 5 – Meio Ambiente e Sustentabilidade	Práticas de sustentabilidade no cotidiano da escola, Horta escolar e viveiro	02	80	02	80	02	80	02	80
	Carga Horária Total da Parte Diversificada		15	600	15	600	15	600	15	600
	Carga Horária Total		35	1600	35	1600	35	1600	35	1600

BASE COMUM		
DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS POR ÁREAS DO CONHECIMENTO		
LINGUAGENS	EXATASE CIÊNCIAS	HUMANAS
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA
LÍNGUA INGLESA	GEOMETRIA	HISTÓRIA
ARTES	CIÊNCIAS	ENSINO RELIGIOSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CULTURA AFRO
REDAÇÃO		

PARTE DIVERSIFICADA				
Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Acompanhamento Pedagógico. Atividades de Linguagem e de Matemática	Expressões Artríticas	Atividades Esportivas e Motoras.	Ciências, Tecnologia	Meio Ambiente e Sustentabilidade
Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Orientação de Estudos e Pesquisa. Produção Textual Diversificada, com Publicações e Exposições. Clube de Leitura. Oficinas de Redação. Experiências Matemáticas através de Jogos de tabuleiro (xadrez, dama e domino) e recursos Lúdicos.	Teatro. Violão. Dança. Artes Visuais. Percussão.	Futsal. Vôlei. Handebol. Baleada. Jiu-jitsu Ciclismo	Robótica montagem de kits. Informática. Implantação e Implementação da Radio Escolar. Programas de notícias, locais, nacionais e internacionais. Entrevistas com convidados diversos. Programas culturais. Programas esportivos Informação e Comunicação	Práticas de Sustentabilidade no cotidiano da escola. Horta escolar e viveiro, Horta escolar e viveiro. Saúde e Alimentação saudável
--	---	---	---	--

- Carga horária semanal: 15 horas.
- Escolas com espaço para as atividades: 03 horas diárias, de Segunda-Feira a Sexta-Feira
- Escolas com atividades externas: 05 horas, podendo ser às terças, quartas, sexta feiras.
- Atividades complementares acontecerão no contraturno.
- A carga horária semanal da escola, atualmente de 15 horas, pode ser ajustada conforme a necessidade da instituição, mas sempre mantendo o total de 15 horas semanais. Essa flexibilidade visa otimizar a distribuição de atividades e disciplinas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO

- – Esta matriz curricular está atualizada conforme a Nova Base Nacional Comum – BNCC.
- - O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento subdivididas em componentes curriculares.
- – A Unidade Escolar deve assegurar o foco nas competências por área do conhecimento, bem como assegurar as competências específicas por componente curricular.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- - A Parte Diversificada, varia de acordo com ano e é organizada por Eixos Temáticos trabalhados na escola por meio de temas geradores ou focos. Esses focos são produtos de orientações das escolas. Os critérios para seleção de conteúdos são: o diálogo com as Avaliações Internas e Externas; e a Aprendizagem Significativa e Contextualizada.

- - A prática pedagógica adota como metodologias, a Pedagogia de projetos (atividades interdisciplinares; pesquisa como princípio educativo; organização dos educandos em grupo, valorizando sua autonomia e protagonismo); Aprendizagem Sequenciada; e Estudos Orientados. Como procedimento didático o trabalho em oficinas.

- - A Avaliação da Aprendizagem é de natureza qualitativa, foca o processo da aprendizagem, é desenvolvida de forma coletiva e individual, incorpora a autoavaliação e utiliza instrumentos diversos (provas, parecer descritivo, relatórios e portfólios).

- - Para efeito de registros escolares, os resultados levantados pelos instrumentos avaliativos serão expressos em notas e referem-se aos Eixos Temáticos mesmo que sejam trabalhados mais de um tema gerador ou foco em cada Eixo.

- – Artes têm sua dimensão cultural e se propõe a valorizar as possibilidades criadoras e discutir a inserção da arte na sociedade como elemento dinamizador da cultura.

- – Estudos transversais apontados no Projeto Político Pedagógico, especificados nos componentes curriculares sobre as temáticas asseguradas através da Lei nº 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico- raciais; da Lei nº 9.795/99 Educação Ambiental no Sistema Educacional; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

- – Homologado pelo CME/ Resolução nº 04/2020: Dispõe sobre ao brigatoriedade

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



das Escolas Municipais incluírem nos seus currículos escolares, a história de Tremedal, potencialidades culturais, econômicas, turísticas.

➤ - A implantação do Ensino Fundamental de nove anos foi implantado através da lei nº11274/2006, Cabe destacar, como importantes marcos legais nacionais, a Resolução CNE/CEB nº 3/2005, que definiu normas para a organização do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e da Educação Infantil, ratificadas mais tarde pela Lei nº 11.274/2006, que alterou a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da LDB/1996. Também é importante ressaltar as mudanças ocorridas pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que prevê a Educação Básica dos 04 aos 17 anos, estabelecendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio como etapas obrigatórias de todos os estudantes brasileiros. No que diz respeito à organização da Educação Básica, no ano de 2009 fixaram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), por meio da Resolução CNE/CEB nº 5/2009. No ano de 2010, sancionaram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCN), através da Resolução CNE/CEB nº4/2010 e, também, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos (DCNEF), pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, as quais têm como objetivo orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino.

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. JoaquimGonçalvesnº449-Centro,CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº449-Centro, CEP: 45.170-000-Tremedal/Bahia E-mail:
secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 057/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da prefeitura de tremedal. O Prefeito Municipal, via BNC, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adjudicar e Homologar o objeto licitado: lote 01 a 03, a empresa AUTO POSTO CASTRO I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.186.226/0001-80; e lote 04, a empresa RONA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.573.098/0001-76. Valor global de R\$ 4.263.590,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa reais). Tremedal/BA, 17 de junho de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 084/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. Objeto: Contratação da empresa para apresentação de show musical da Banda CANINANA, para comemoração das Festas Juninas em 2025, neste município. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.886.833/0001-00. Tremedal/BA, 18 de junho de 2025

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99.

CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.886.833/0001-00, com sede na Rua do Sossego, nº 298 (CXPST 345), Bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-150.

OBJETO: Contratação da empresa para apresentação de show musical da Banda Caninana, na data de 21 de junho de 2025, para comemoração das Festas Juninas em 2025, neste município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 13.392.0002 : 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS

POPULARES

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1799.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRATADA: J & A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.223/0001-35, com sede na Rua Rogaciano Piau, nº 9995, Elisson Soares, Anagé – BA, CEP: 45.180-00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.637.893,50 (quatro milhões e seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 28/05/2025 A 28/05/2026

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas para apresentações artísticas e culturais atendendo as demandas de diversas secretarias. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA. **CONTRATADA:** BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, Rua Frei Caneca, nº 377, Jurema - Sede, Tanhaçu - BA, CEP: 46.600-000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.647.700,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/06/2025 a 11/06/2026

Autenticação: 86AF3E0849-75694CE215-A2062C0249-0CAEB4E1DC | Edição: 610